

Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, conta número 110.610-4, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. - **FONTE DE RECURSOS:** ESCOLA BÁSICA IDEAL, **REGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 - **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 2º. Andar, nesta Capital. Teresina (PI), 01 de Março de 2005

Reginaldo Cardoso da Silva  
Presidente da CPL-SEDUC

P. P. 13672



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA

### EXTRATO COMODATO CONTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodato que entre si celebram a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, para ceder por empréstimo um veículo tipo RANGER, marca FORD, placa LUY-0105, cor BRANCA, ano fabricação 2000, chassi n.º 8AFER13D7YJ151562.

#### OBJETIVO

- **Cláusula Primeira** - Constitui objetivo do presente Contrato a cessão, por empréstimo, de um veículo tipo RANGER, marca FORD, placa LUY-0105, cor BRANCA, ano fabricação 2000, chassi n.º 8AFER13D7YJ151562.

#### DA VIGÊNCIA

- **Cláusula Segunda** - A SEAD-PI. Cede, por empréstimo, um Veículo RANGER, descrito na Cláusula Primeira (objeto) deste contrato, pelo prazo, de 12 (DOZE) meses, com início em 10.02.2005 e término em 10.02.2006.

Teresina, 10 de fevereiro de 2005.

*MRS*  
**MARIA REGINA SOUSA**  
Secretária de Administração.

**HIGINO BARBOSA FILHO**  
Prefeito Municipal de São Pedro - PI.

### EXTRATO CONVÊNIO Nº. 003/2005

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3.

- **Cláusula Primeira:** Constitui objeto deste convênio, o repasse financeiro no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), e, 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, pela primeira conveniente e em favor da segunda.
- **Cláusula Sexta:** O presente convênio terá sua vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, desde que haja manifestação por escrito até 30 dias antes do seu término.

Teresina, 01 de janeiro de 2005.

*MRS*  
**MARIA REGINA SOUSA**  
Secretária de Administração

**FRANCISCO CHAGAS DO N. JUNIOR**  
Presidente

P. P. 13670

### OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO APÓS NOTA DE AVALIAÇÃO DAS "PROPOSTAS TÉCNICAS" E "PROPOSTAS DE PREÇOS" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005, PROCESSO SSP/PI N.º 019/2005.

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia primeiro de março de dois mil e cinco (1º.03.2005), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Barroso, n.º 219/s, Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores Raimundo Rodrigues Júnior, Stuart Mill de Carvalho Soares, Raimundo Nonato Viana da Costa e João Peres de Andrade Filho, designada pela PORTARIA n.º 12.000-285/GS/2004, para sob a presidência do primeiro e a égide da Lei

n.º 8.666/93, proceder a divulgação de Julgamento da avaliação das "PROPOSTAS TÉCNICA" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da Tomada de Preços supracitada. Presentes os representantes das empresas: FÊNIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF n.º 01.095.149/0001-64), o Sr. Sérgio Ricardo Miranda de Oliveira (RG 1.215.133 SSP/PI); JET LTDA (CNPJ/MF n.º 06.833.008/0001-15), o Sr. João Leal Filho (RG 95.579-SSP/PI) e empresa MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF n.º 12.173.530/0001-10), o Sr. Maurício de Noronha Moura (RG 540.723-SSP/PI). A Comissão divulgou o resultado seguinte: O Item 02 (link) não foi cotado por nenhuma empresa. A empresa MARKO COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, apesar de vencedora na proposta técnica no item 03, foi desclassificada por ter contado o preço máximo acima do que a Secretaria de Segurança se propõe a pagar, para efeito de avaliação da inexistência de propostas, conforme subitem 1.3 do Edital; a empresa FÊNIX COM. REP. E SERVIÇO LTDA, vencedora dos itens: 01, 03, 08 e 09; a empresa MARKO COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, vencedora dos itens: 04, 06 e 10; e, a empresa JET LTDA, vencedora dos itens: 05 e 07, consoante mapa de apuração nos autos. indagado aos representantes a intenção de interpor recurso, os mesmos renunciaram expressamente ao prazo recursal do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos.

Raimundo Rodrigues Júnior  
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares  
Membro da CPL

Raimundo Nonato Viana da Costa  
Membro da CPL

Bel. João Peres de Andrade Filho  
Membro da CPL

Maurício de Noronha Moura  
MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

João Leal Filho  
JET LTDA

Sérgio Ricardo Miranda de Oliveira  
FÊNIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

P. P. 13676

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Cabeça no Tempo (PI) convoca todos os membros da categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais, os que exercem por pelo menos um ano, atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como os pequenos produtores, proprietários ou não, que possuam no máximo quatro módulos fiscais, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros, podendo ter no máximo dois empregados permanente, do município de Morro Cabeça no Tempo (PI), para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no Salão Paroquial da Igreja Católica, na Praça da Igreja, s/n, nesta cidade, às 9:00 horas, do dia 13 de março de 2005, que irá tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão e Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Morro Cabeça no Tempo - PI, 01 de março de 2005. Ivo José Lopes - Presidente.

P. P. 13674

### EDITAL

A Companhia Agrícola do Ribeirão, CNPJ Nº 06.855.894/0001-88, sediada no município de Baixa Grande do Ribeiro, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de renovação do Licenciamento de Operação, para o desenvolvimento de projeto agropecuário na Fazenda Ribeirão, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI

### EDITAL

O Sr. Mauro Lúcio Menezes Farias, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido do Licenciamento Prévio (LP), para o desenvolvimento de projeto agropecuário na Fazenda Baixão/Picada, localizada na zona rural do município de Corrente -PI.

### EDITAL

A Ilda Paranaguá, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio (LP), para o desenvolvimento de projeto agropecuário na Fazenda Santa Izabel, localizada na zona rural do município Corrente -PI.

P. P. 13675

GENILDO DA SILVA MELO, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR, pedido de Licença de Operação para perfuração de um poço tubular de 120 (cento e vinte) metros de profundidade na cidade de Teresina Piauí.

COMERCIAL LIMA DE METAIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR, pedido de Licença de Operação para compra e venda de sucata Teresina Piauí.

P. P. 13673